

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA DS
ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.145/0001-02, sediado(a) na Rua Artur Rios, 1388, Loja C e Loja D, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROMILDO SOARES DOS SANTOS**, procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08797714-6, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 821.688.067-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000248/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 22/02/2022, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a reactuação, é de R\$ 20.783,52 (vinte mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e o valor global do contrato após a reactuação é de R\$ 249.402,24 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).



2.2. Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Qtde. Profissional por posto	Total Unitário Profissional	Total Mensal	Total 12 meses
1	BOMBEIRO CIVIL DIURNO	01	02	R\$ 4.979,17	R\$ 9.958,34	R\$ 119.500,08
2	BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	01	02	R\$ 5.412,59	R\$ 10.825,18	R\$ 129.902,16
Total Geral					R\$ 20.783,52	R\$ 249.402,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023, será de R\$ 18.297,48 (dezoito mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), compreendendo ao período de março a agosto/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000001

Gestão/Unidade: 240120

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000000E-03

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**


Pela **CONTRATADA**


MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
coordenador@dsalado.com.br

Assinado
 Romildo Soares dos Santos
D4Sign
ROMILDO SOARES DOS SANTOS
Procurador

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Francisco Roberto Leonardo
Coordenador / COADM
PO-652/2000 - PO-023/2022

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Nome:

CPF:

Termo de Apostilamento - DS Alado pdf

Código do documento 363cb2cd-2d0a-4599-9444-f3002a245945



Assinaturas



Romildo Soares dos Santos
coordenador@dsalado.com.br
Assinou

Romildo Soares dos Santos

Eventos do documento

18 Sep 2023, 11:39:05

Documento 363cb2cd-2d0a-4599-9444-f3002a245945 **criado** por MARLON TERGILENE BICALHO DOS SANTOS (acafe638-10d5-4cc5-ac72-c26219ac581c). Email:supervisor@dsalado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-18T11:39:05-03:00

18 Sep 2023, 11:39:34

Assinaturas **iniciadas** por MARLON TERGILENE BICALHO DOS SANTOS (acafe638-10d5-4cc5-ac72-c26219ac581c). Email: supervisor@dsalado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-18T11:39:34-03:00

18 Sep 2023, 11:41:48

ROMILDO SOARES DOS SANTOS **Assinou** - Email: coordenador@dsalado.com.br - IP: 200.164.246.182 (200-164-246-182.user3p.veloxzone.com.br porta: 36710) - Documento de identificação informado: 821.688.067-72 - DATE_ATOM: 2023-09-18T11:41:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7ebe5e3d37e7f779f26c6c46ad1831eea76db9f6a7b8fe279d4430ca03426de5

(SHA512):5e6d312bf2617e3294fe78ee10b4b5b39bf9c5835dec8abc59cc16affc7ab9ecec77a709b55225427a95e6b6e3217d4f9fb1f17c6f78ae29fd11818b6eab6fc7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

